

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 299, de 6 de novembro de 1953.

Autoriza construção de nova ponte.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma nova ponte sobre o "Ribeirão Farias", dentro da Vila Farias, podendo despende até a importância de ..... Cr\$ 30.000,00.

Art. 2º - A ponte de que trata o artigo anterior será construída sobre 3 pilares de pedras, sendo dois nas extremidades e um no centro, com a espessura de um metro cada um, devendo ser guardada a altura de dois metros e oitenta centímetros entre o nível normal da água e o assoalho da ponte, na parte inferior.

Art. 3º - Na construção da nova ponte será aproveitado, o tanto quanto possível, o material da antiga.

Art. 4º - No orçamento de 1954, será incluída dotação para fazer face à despesa autorizada por esta lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de novembro de 1953.

*Antônio de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*222 ou 223*

Secretário